PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICADA
Em 28 / 12 / 2017
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO RENASCER EM CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. É declarada de utilidade pública para o Município de Marabá, o Instituto Renascer em Cristo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá